



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

51º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Estadual de R\$ 124.007,38 (cento e vinte e quatro mil, sete reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, a qual dispõe sobre o pagamento complementar da produção estabelecida na Resolução SS nº 161 de 30 de novembro de 2022 que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirurgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 516, de 08 de agosto de 2023.

Considerando a Lei Municipal nº 7.431, de 20 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.209, publicada na mesma data;

Considerando que o recurso financeiro já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde, por meio do repasse automático como consta no Portal de Finanças do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de utilizar o recurso financeiro específico destinado para o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas;

Resolvem celebrar o presente **51º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os valores da transferência financeira é para uso exclusivo de pagamentos de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme estabelecido na mencionada Resolução Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso financeiro transferido à Santa Casa de Assis é oriundo da Resolução SS nº 26, de 17 de fevereiro de 2023, transferido e publicado no Portal de Finanças do Estado de São Paulo para o Fundo Municipal de Saúde, a ser verificado na receita 1723..50.0.1.00.14 por meio do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, que se encontra no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº1682 aplicação 302 056, fonte 2, sendo que será transferido o montante de **R\$ R\$ 124.007,38 (cento e vinte e quatro mil, sete reais e trinta e oito centavos)**, em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 41168-X de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Santander, agência 0092, conta corrente 13000850-4 de titularidade da CONVENIADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 22 de setembro de 2023.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



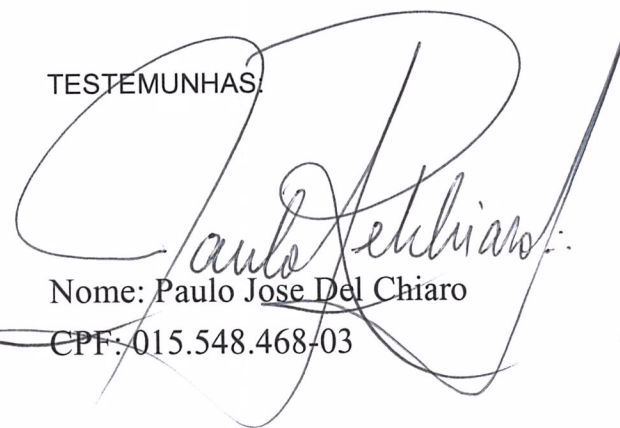
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:



ARNALDO THOME
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Paulo Jose Del Chiaro

CPF: 015.548.468-03


Nome: Almir Martinez Moreno

CPF: 058.431.878-29



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.431, de 20 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 124.007,38 (cento e vinte e quatro mil sete reais e trinta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR		
10.302.0080.2182.0000	PARCEIROS DO S.U.S.		
1682 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.007,38
FONTE DE RECURSO 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 302 056 STA CASA DE ASSIS RES.SS 82		
	Total.....		124.007,38
R\$		

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.14) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Vereador - PSDB



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 182/2023 Assis, 21 de agosto de 2023.

Ofício DA nº 214/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 97/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 97/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.007,38 (cento e vinte e quatro mil sete reais e trinta e oito centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 97/2023)

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 124.007,38 (cento e vinte e quatro mil sete reais e trinta e oito centavos) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Estadual, destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Resolução SS nº 82 de 10/07/2023, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, conforme segue em anexo.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 516 de 08/08/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 97/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis. Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 516, DE 08/08/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a RESOLUÇÃO ss N.º 82 DE 10/07/2023, destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis – Fonte 02 – Estadual, sendo: Custeio – R\$ 124.007,38 (Cento e vinte e quatro mil, sete reais e trinta e oito centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;


Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 08/08/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a RESOLUÇÃO ss N.º 82 DE 10/07/2023, destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa de Assis – Fonte 02 – Estadual, sendo: Custeio – R\$ 124.007,38 (Cento e vinte e quatro mil, sete reais e trinta e oito centavos).

Assis, 08 de agosto de 2023.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Saúde GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 82, de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário..

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2023 e ajustes referentes as competências de dezembro/2022 a março/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência abril de 2023 e ajustes das competências de dezembro/2022 a março/2023.



Protocolo nº 2095/2023 - recebido em 21/08/2023 12:15:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE ABRIL/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE DEZEMBRO/2022 E JANEIRO A MARÇO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. ABR/23	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTES SET- DEZ/22 (PROCES ABR/23)	VALOR \$ A SER PAGO AJUSTE JAN-MAR/23 (PROCES ABR/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 190.959,41	R\$ 0,00	R\$ 8.248,12	R\$ 199.207,53
1	351380	DIADEMA	R\$ 13.764,61	R\$ 0,00	R\$ 1.941,92	R\$ 15.706,53
1	351500	EMBU	R\$ 44.539,54	R\$ 0,00	R\$ 5.825,76	R\$ 50.365,30
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 36.463,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.463,69
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 1.718,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,40
1	351880	GUARULHOS	R\$ 171.877,99	R\$ 0,00	R\$ 18.723,08	R\$ 190.601,07
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 9.216,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.216,79
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 23.260,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.260,11
1	352940	MAUA	R\$ 26.202,59	R\$ 0,00	R\$ 62.435,38	R\$ 88.637,97
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 127.849,76	R\$ 0,00	R\$ 4.350,68	R\$ 132.200,44
1	353440	OSASCO	R\$ 50.852,60	R\$ 0,00	R\$ 63.570,52	R\$ 114.423,12
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 4.043,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.043,05
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 3.436,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.436,80
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 22.424,64	R\$ 0,00	R\$ 111.659,62	R\$ 134.084,26
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 185.985,51	R\$ 0,00	R\$ 97.635,33	R\$ 283.620,84
1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 111.173,69	R\$ 0,00	R\$ 45.779,62	R\$ 156.953,31
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.615.118,93	R\$ 0,00	R\$ 372.292,77	R\$ 3.987.411,70
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 15.799,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.799,32
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 37.516,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.516,08
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.630,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.630,65
2	350810	BURITAMA	R\$ 24.678,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.678,90
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.203,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.203,30
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 13.135,61	R\$ 0,00	R\$ 4.367,74	R\$ 17.503,35
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 9.308,58	R\$ 0,00	R\$ 2.602,74	R\$ 11.911,32
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.261,24	R\$ 18.261,24
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 75.600,21	R\$ 0,00	R\$ 45.496,78	R\$ 121.096,99
3	350740	BORBOREMA	R\$ 9.585,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.585,98
3	351370	DESCALVADO	R\$ 15.056,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.056,53
3	351930	IBATE	R\$ 18.688,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.688,83
3	351960	IBITINGA	R\$ 18.820,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.820,14
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 17.368,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.368,74
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 2.791,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.791,65
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 82.980,18	R\$ 0,00	R\$ 3.088,54	R\$ 86.068,72
3	355270	TABATINGA	R\$ 6.845,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.845,90
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 13.677,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.677,49
4	350635	BERTIOGA	R\$ 17.802,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.802,79
4	351350	CUBATAO	R\$ 10.462,27	R\$ 0,00	R\$ 3.283,91	R\$ 13.746,18
4	351870	GUARUJA	R\$ 122.772,17	R\$ 0,00	R\$ 11.946,20	R\$ 134.718,37
4	351870	GUARUJA	R\$ 64.739,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.739,84
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 64.739,84	R\$ 0,00	R\$ 23.999,42	R\$ 178.928,29
4	354850	SANTOS	R\$ 154.928,87	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 26.400,63
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 25.429,67	R\$ 0,00	R\$ 15.013,58	R\$ 30.069,28
5	350550	BARRETOS	R\$ 11.576,74	R\$ 3.478,96	R\$ 71.277,25	R\$ 71.277,25
5	350610	BEBEDOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877,74	R\$ 877,74
5	350930	CAJOBI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



5	351200	COLINA	R\$ 14.833,01	R\$ 0,00	R\$ 2.122,96	R\$ 16.955,97
5	351740	GUAIRA	R\$ 26.475,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.475,66
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 129.364,20	R\$ 0,00	R\$ 1.563,86	R\$ 130.928,06
5	353390	OLIMPIA	R\$ 6.975,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.975,38
6	350070	AGUDOS	R\$ 27.348,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.348,96
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.910,67	R\$ 34.910,67
6	350450	AVARE	R\$ 11.970,31	R\$ 0,00	R\$ 16.095,04	R\$ 28.065,35
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 15.648,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.648,10
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 9.774,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.774,30
6	351450	DUARTINA	R\$ 2.912,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.912,88
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 13.261,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.261,76
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.072,09	R\$ 3.072,09
6	352530	JAU	R\$ 23.695,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.695,03
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 15.459,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.459,73
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 27.408,54	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 28.046,51
6	353580	PARANAPANEMA	R\$ 1.275,94	R\$ 0,00	R\$ 2.879,40	R\$ 4.155,34
6	353890	PIRAJUI	R\$ 73.687,00	R\$ 0,00	R\$ 7.203,22	R\$ 80.890,22
6	355300	TAGUAI	R\$ 1.992,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.992,68
7	350160	AMERICANA	R\$ 5.864,04	R\$ 0,00	R\$ 50.891,28	R\$ 56.755,32
7	350190	AMPARO	R\$ 18.813,06	R\$ 0,00	R\$ 1.703,16	R\$ 20.516,22
7	350410	ATIBAIA	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 2.786,82	R\$ 3.272,30
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 96.938,66	R\$ 0,00	R\$ 5.675,87	R\$ 102.614,53
7	350840	CABREUVA	R\$ 451,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 451,08
7	350950	CAMPINAS	R\$ 108.692,02	R\$ 859,20	R\$ 311.883,00	R\$ 421.434,22
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 7.021,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.021,92
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 951,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951,60
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 176.243,72	R\$ 0,00	R\$ 7.938,44	R\$ 184.182,16
7	352340	ITATIBA	R\$ 11.333,49	R\$ 0,00	R\$ 12.687,07	R\$ 24.020,56
7	352400	ITUPEVA	R\$ 14.078,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.078,92
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 13.248,02	R\$ 0,00	R\$ 13.034,94	R\$ 26.282,96
7	352590	JUNDIAI	R\$ 198.784,02	R\$ 0,00	R\$ 7.072,76	R\$ 205.856,78
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 20.837,74	R\$ 0,00	R\$ 3.127,72	R\$ 23.965,46
7	353180	MONTE MOR	R\$ 438,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 438,87
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 27.664,96	R\$ 0,00	R\$ 3.547,19	R\$ 31.212,15
7	355210	SOCORRO	R\$ 7.152,80	R\$ 0,00	R\$ 15.129,33	R\$ 22.282,13
7	355620	VALINHOS	R\$ 30.338,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.338,61
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.502,00	R\$ 35.502,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 970,96	R\$ 1.275,94	R\$ 2.246,90
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 10.828,57	R\$ 0,00	R\$ 9.296,66	R\$ 20.125,23
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 25.148,90	R\$ 0,00	R\$ 2.207,28	R\$ 27.356,18
9	350400	ASSIS	R\$ 98.844,58	R\$ 0,00	R\$ 25.162,80	R\$ 124.007,38
9	350580	BASTOS	R\$ 5.798,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.798,53
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 34.092,37	R\$ 0,00	R\$ 5.388,00	R\$ 39.480,37
9	351670	GARCA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.650,35	R\$ 18.650,35
9	352880	MARACAI	R\$ 31.418,70	R\$ 0,00	R\$ 3.333,92	R\$ 34.752,62
9	352900	MARILIA	R\$ 89.623,77	R\$ 0,00	R\$ 22.212,35	R\$ 111.836,12
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 14.250,91	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 14.888,88
9	353470	OURINHOS	R\$ 27.407,52	R\$ 0,00	R\$ 22.657,02	R\$ 50.064,54
9	353530	PALMITAL	R\$ 74.066,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.066,73
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 21.101,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.101,80
9	354000	POMPEIA	R\$ 2.768,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.768,76
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 6.630,44	R\$ 0,00	R\$ 781,93	R\$ 7.412,37
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 19.785,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.785,79
10	350330	ARARAS	R\$ 13.036,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.036,77
10	350330	ARARAS	R\$ 12.426,56	R\$ 0,00	R\$ 2.534,82	R\$ 14.961,38
10	351230	CONCHAL	R\$ 9.633,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.633,77

Assinado digitalmente por
**JOSE APARECIDO
FERNANDES**

004.959.018-90
Data: 21/08/2023 11:47

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 182/2023 - Protocolo nº 2095/2023 recebido em 21/08/2023 12:15:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL

